



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2020

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, devidamente representada pela Senhora Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, de outro lado, como contratada, a firma MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limirio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da C.I. nº 1275647, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.116.811-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 101 B, nº 319, Setor Aeroporto.

É contratada a empresa **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 16.550, Sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, Cascavel – PR, Cep.: 85.804-605 Tel.:(45)3219-6000 / (45)3219-6001 / (62)99486-8591, e-mail: fabri- cio.coronha@mascarello.com.br, neste ato representada por sua proprietária, a Srª. Iracele Maria Crespi Mascarello, brasileira, divorciada, empresária, portador da C.I. nº 1.093.484-2 SSP/PR e do CPF(MF) nº 524.568.629-53, residente e domiciliado em Cascavel - PR, na Rua Pará, Nº 2.500, Centro, Cep.:85.813-060.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, do seguinte veículo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
01	01	Unid.	Ônibus rodoviário, zero quilômetro, ano/modelo 2020 motorização atendendo norma de emissões PROCON-VE P7 / EURO V Motor Turbo e Intercooler com 04 cilindros em linha, com potência mínima de 190 CV. Direção hidráulica integral SISTEMA ELÉTRICO: Sistema com tensão nominal 24v/Bateria 12V/100Ah (02 unidades) /Alternador mínimo de 80 A - 28 V. TRANSMISSÃO: Tipo Mecânica, com o Mínimo de marchas 06 à frente (sincronizadas), 1 à ré; Tração 4x2. EMBREAGEM: Tipo monodisco a seco com Diâmetro Mínimo de 325(mm). Eixos: Eixo dianteiro com Viga "I" em aço forjado; Eixo traseiro rígido em aço estampado com diferencial; Eixo de tração no mínimo 4,10:1; Rodas: Aros das rodas com Pneus 275/75 R22,5 Freios: Freio de serviço A ar, "S" came, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema ABS; Freio de estacionamento Câmara de molas acumuladoras; Freio motor válvula borboleta no escapamento. Capacidade de Abastecimento: tanque de combustível	MASCARELLO	380.000,00	380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 2170**

			mínimo de 270 litros Pesos e capacidades: PBT- Peso Bruto Total no mínimo 15 ton. Comprimento total mínimo de 11200 mm Altura externa mínima de 3000 mm Largura externa mínima de 2500 mm Lotação 44 passageiros sentados Ar condicionado com potência mínima de 120.000 Btus Órgão de aprovação: CONTRAN RESOLUÇÃO 445/15320 Elevador para cadeirante portaria 151/269 Poltrona rodoviária reclinável com largura mínima de 1000 mm com cinto de segurança de 02 pontos Apoio de braço lateral junto ao corredor Poltrona do motorista com amortecedor hidráulico, cinto de segurança três pontos e com apoio cabeça. Tanque de combustível original do chassi. Janelas rodoviárias com indicação de transparência Bagageiro lateral esquerdo no entre eixo Duas janelas de emergência no lado direito e três no lado esquerdo, com martelo Pára-brisa com divisor vertical Iluminação externa conforme padrão Brasil/Instalação de brake-light na traseira Isolamento térmico em toda a carroceria Cortina na parede divisória atrás do motorista, montada para o lado da cabine Suporte para documentos na cabine atrás do motorista Itinerário eletrônico com leads na cor branca ou amarela Sanefá no para-brisa lado direito Instalação de alarme sonoro para marcha à ré/Um extintor de incêndio tipo ABC 6 Kg Cortina do salão em tecido			
VALOR TOTAL.....R\$380.000,00						

O veículo de que trata o objeto do presente instrumento será destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para ser utilizados nos Programas Sociais.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 52/2020, a Proposta e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III – DO PREÇO:

Pelo fornecimento do veículo, objeto deste instrumento, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ \$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nos exatos termos da proposta de preço apresentada à licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 52/2020.

IV - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo.

V - DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará pelo prazo máximo de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar o veículo em até 30 (trinta) dias, em Morrinhos, Goiás, na Rua Senador Hermegildo, 160, Centro, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 2170

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que trata o Edital de Pregão nº 52/2020.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Dotação: 1101082440109245944905252222

Organograma: 6.1.18.1 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-CIDADÃO

Fornecedor: 05.440.065/0001-71 - MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118384 - VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 1 UNIDADE 380.000,0000 380.000,00

Valor total do fornecedor: 380.000,00

O preço global referente a aquisição dos veículos é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas as condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

X - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 52, expedido em 30 de março de 2020, referente ao Processo nº 2020007962.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 2170

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 23 de abril de 2020

RUTH CORCELLI DE O. BARBOSA

=Gerente de Ações Sociais=

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

=Proprietária=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____